



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 025/GDG/IFC-CAM/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 064 - Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Curso de Qualificação Profissional para Monitores de Inclusão	80	- Ter concluído o Ensino Médio, com habilitação específica em Magistério; - Exercer a função de Monitor de Inclusão ou atuar na área da educação especial; - Apresentar contracheque ou declaração emitida pela instituição a que está vinculado, de que exerce a função exigida ou que atua na área exigida para concorrer às vagas oferecidas no edital.	Noturno	17 de julho a 21 de julho de 2017

2. Apresentação do Curso:

Considerando-se que a política de educação profissional e tecnológica vem adquirindo considerável importância para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do país, o oferecimento de Cursos de Qualificação Profissional no IFC - *Campus* Camboriú oferecem oportunidades de qualificação aos profissionais do entorno que qualificam os serviços e a comunidade, favorecendo os arranjos produtivos locais. É nesse sentido que se estabelece a parceria entre o IFC - *Campus* Camboriú e a Secretaria Municipal de Educação de Camboriú.

O município de Camboriú conta com profissionais de apoio à inclusão escolar de alunos com deficiência, chamados de Monitores de Inclusão. O curso destina-se preferencialmente a esses profissionais de apoio, tanto de Camboriú quanto de outros municípios, no sentido de que os mesmos desenvolvam habilidades no que diz respeito a práticas de higiene, conforto e alimentação, zelando e contribuindo pela integridade e desenvolvimento físico, psicológico e psicomotor dos educandos com deficiência, assim como atuando no sentido de promover adaptação de atividades



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

utilizando recursos da tecnologia assistiva.

Com a missão institucional de proporcionar educação profissional de qualidade e comprometida com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional, abre-se também a possibilidade de participação de outros profissionais, especificamente aqueles trabalhadores que atuam na área da educação especial, ampliando o alcance desse curso de qualificação.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 40 (quarenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA GERAL: TURMA A - TURMA B			
MÊS	DATA	TURMA	ATIVIDADE
AGOSTO	10/08/2017	Turma A	-Tecnologia Assistiva (TA) - Comunicação Alternativa (CA)
	17/08/2017	Turma B	- Deficiência Auditiva e Surdez (DA) - Deficiência Visual e Cegueira (DV)
	22/08/2017	Turma A	Atividade Não Presencial (TA/CA)
	29/08/2017	Turma B	Atividade Não Presencial (DA/DV)
	31/08/2017	Turma A	- Deficiência Auditiva e Surdez - Deficiência Visual e Cegueira
SETEMBRO	05/09/2017	Turma B	-Tecnologia Assistiva - Comunicação Alternativa
	14/09/2017	Turma A	- Atividade Não Presencial (DA/DV)
	21/09/2017	Turma B	- Atividade Não Presencial (TA/CA)
	21/09/2017	Turma A	- Cuidados básicos de higiene (CBH)
	28/09/2017	Turma B	- Alimentação (A)
OUTUBRO	05/10/2017	Turma A	- Atividade Não Presencial (CBH)
	10/10/2017	Turma B	- Atividade Não Presencial (A)
	19/10/2017	Turma A	- Alimentação (A)
	26/10/2017	Turma B	- Amplitude, Movimento, Postura e Posição (AMPP)
	26/10/2017	Turma A	- Atividade Não Presencial (A)
	31/10/2017	Turma B	- Atividade Não Presencial (AMPP)
NOVEMBRO	09/11/2017	Turma A	- Amplitude, Movimento, Postura e Posição
	23/11/2017	Turma B	- Cuidados básicos de Higiene
	23/11/2017	Turma A	Atividade Não Presencial (AMPP)
	30/11/2017	Turma B	- Atividade Não Presencial (CBH)
DEZEMBRO	07/12/2017	Turma A	- Entrega da Atividade não presencial
	14/12/2017	Turma B	- Entrega da Atividade não presencial



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Periodicidade das aulas: mensal, nas quintas-feiras (eventualmente, nas terças-feiras).

Horário: 18h15 às 22h15

Atividades não presenciais: Serão desenvolvidas em ambiente virtual.

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 10 de agosto de 2017 com previsão de término no mês de dezembro de 2017.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional dos servidores do município de Camboriú, que exercem a função de Monitor de Inclusão.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Estar trabalhando como Monitor de Inclusão no município de Camboriú;

b) Apresentar contracheques ou declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Camboriú, que comprove a atuação na função.

4.3 Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas.

5. Das Inscrições

5.1. Período de Inscrição: de 17/07/2017 a 21/07/2017

5.2. Horário e Local:

5.2.1. As inscrições dos servidores do município de Camboriú ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Camboriú e deverão ser realizadas junto ao Departamento de Educação Inclusiva, no período determinado para inscrição;

5.2.2. As inscrições de outros profissionais, especificamente aqueles trabalhadores que exercem a função de monitor de inclusão ou que atuam na área da educação especial, deverão ser realizadas no Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, na Coordenação de Registro Escolar, no período determinado para inscrição, no horário das 13h as 19h.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (**Anexo I**). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;

c) **Anexar junto à inscrição, fotocópia** do documento comprobatório da escolaridade e do comprovante de exercício na função de monitor de inclusão ou de atuação na área da educação especial, requisitos mínimos exigidos para concorrer às vagas.

6. Da Seleção:

Serão selecionados todos os candidatos que tiverem sua documentação referente à inscrição completa. Em havendo menos candidatos que a quantidade de vagas, todos os inscritos serão selecionados e a listagem será publicada em ordem alfabética.

Havendo mais candidatos do que a quantidade de vagas, será realizado um



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

sorteio público para seleção dos candidatos. As turmas também serão constituídas a partir de sorteio público. Os sorteios públicos serão realizados na Sala dos Conselhos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, às 14h, em data definida no cronograma desse edital.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Local	Período	Horário
Coordenação de Registro Escolar	07/08/2017 a 09/08/2017	16h as 20h30

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Certificado de escolaridade, anexado no ato da inscrição (original);

d) Contracheque ou atestado comprobatório de exercício na função de monitor em inclusão ou de atuação na área da educação especial, anexado no ato da inscrição (original).

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus* Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Será considerado aprovado o estudante que obtiver média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média entre todos os componentes do curso, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do curso.

8.2 Receberão certificação todos os cursistas que forem aprovados segundo o item 8.1 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	17/07/2017 a 21/07/2017
2	Homologação dos Inscritos	24/07/2017
3	Período para Recurso	25/07/2017 e 26/07/2017
4	Resultado do Recurso	27/07/2017
5	Seleção (sorteio havendo mais candidatos inscritos do que a quantidade de vagas e de turmas)	28/07/2017
6	Divulgação do resultado da seleção	31/07/2017
7	Período para Recurso	01/08/2017 e 02/08/2017
8	Resultado do Recurso	03/08/2017
9	Resultado Final	04/08/2017
10	Matrícula	07/08/2017 a 09/08/2017
11	Início das Aulas	10/08/2017
12	Fim previsto do curso	Dezembro/2017

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar** aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso (Anexo II) somente ao Diretor-Geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: Curso de Qualificação Profissional para Monitores de Inclusão.		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do EDITAL Nº 025/GDG/IFC-CAM/2017, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II – RECURSO - EDITAL Nº 025/GDG/IFC-CAM/2017

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: _____

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato